



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 185, de 15 de setembro de 1989

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir créditos suplementares ao Orçamento Corrente e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, a abrir créditos suplementares adicional ao Orçamento Corrente, na ordem de 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos), destinado ao reforço de dotações orçamentária.

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos instituídos pelo § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 15 de setembro de 1989

JOSÉ DERCI DE MEDEIROS

Prefeito